PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 943, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.538,00 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais) e da outras providencias.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.538,00 (quarenta e um mil reais, quinhentos e trinta e oito reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 154

Valor...... R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

Fonte 01 - Ficha 155

Valor...... R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 160

Valor...... R\$ 2.538,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 - Departamento de Obras

3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 07 de agosto de 2009.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.
943
Fis. 35
Livro nº. 01

e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da lei Orgánica Mun. da F.S. Turvo.

retario Mun. de Administração RG/SP: 21.166,815